



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98
Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

LEI Nº 264/2015

Autoriza o poder executivo municipal a transformar o cargo de auxiliar de enfermagem em técnico em enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Raposa, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

§ 1º - Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito dos cargos de provimento efetivo do Município.

§ 2º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREM/MA.

§ 3º - A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei, resguardado os casos de contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive para auxiliares de enfermagem.

Art. 2º - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do Artigo 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, em 24 de Agosto de 2015.

CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito de Raposa/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98
Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão e artigo 66, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Raposa, certifico que a **Lei nº 264/2015, onde Autoriza o poder executivo municipal a transformar o cargo de auxiliar de enfermagem em técnico em enfermagem e dá outras providências**, foi afixada em mural, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade dos Atos da Administração, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial.

Raposa, 24 de Agosto de 2015.

Clodomir de Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal